



CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSALISTAS
ESTRELA DOURADA
ARAÇATUBA - SP

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSALISTAS ESTRELA DOURADA

PREÂMBULO

Espiritualismo universalista é uma Corrente filosófica baseada nas teorias do Karma e da reencarnação - paradigma consciencial avançado, a favor de que cada indivíduo, em vez de aderir, com exclusividade ou primazia, a determinado credo, sistema, doutrina, instituto, guru ou movimento, faça sua síntese pessoal das diversas correntes de pensamento relacionadas à espiritualidade (religiões, filosofias espiritualistas e neociências transcendentais) e às demais expressões culturais da humanidade, a exemplo das manifestações da arte, da filosofia e da ciência em geral.

Observa-se, que nesse especial contexto uma "síntese universalista" pessoal não é mistura mística, colcha de retalhos, não é "salada" esotérica, não é apenas frequentar vários tipos de locais, várias linhas evolutivas, mas é algo mais profundo, mais consciencial, mais íntimo. É a possibilidade de trabalhar, desenvolver, expandir a espiritualidade íntima (da alma) sem necessitar de se valer de religiões, mas podendo usá-las também, procurando a verdadeira, profunda e discreta reforma íntima.

Tem como corolários o ecumenismo, o pluralismo, o holismo, o universalismo, a multidisciplinaridade, a transdisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a cidadania planetária e cósmica.

Opõe-se a posturas de sectarismo, exclusivismo, fanatismo e maniqueísmo. Valoriza a liberdade de expressão, o discernimento e a dialética. Não sustenta detenção de posse da verdade relativa e/ou absoluta sob qualquer desculpa, justificativa ou alegação.

Nosso Centro, pratica o culto da Iluminação Cristã, através do recebimento de ensinamentos contidos na Luz Universal. Centro, significando o ambiente, a egrégora, o local onde se realizam as sessões espirituais previstas por este Estatuto que regulamenta nossa prática espiritual. Incorpora em seus ensinamentos, fundamentos reconhecidamente verdadeiros e que fazem parte de outras tradições e doutrinas que também consagram os mesmos princípios na direção da evolução, do aperfeiçoamento e do progresso espiritual, como um ininterrupto jorro de Luz.

O Centro de Estudos Universalistas Estrela Dourada, doravante intitulado CEU ESTRELA DOURADA, é uma instituição de natureza civil, de caráter religioso, filantrópico, que tem por fundamento a crença em Deus como Ser Supremo e princípio de todas as coisas; em Jesus Cristo, Redentor dos homens e cujo sangue vertido para a remissão da humanidade vem a estar simbolizado no Sacramento Daime; na Virgem Soberana Mãe, a Virgem Maria, Virgem da Conceição como nossa Rainha e Protetora; no Mestre Império Juramidam, como o nome adotado na presente Era pelo Espírito Crístico; no nosso guia espiritual e chefe desse rebanho, o Mestre Raimundo Irineu Serra, em São João Batista e no Arcanjo Miguel, nossos guardiões espirituais e em todos os seres da Corte Celestial, falanges e entidades de luz que trabalham por amor a Deus e favorecem a evolução espiritual da humanidade.



CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSALISTAS
ESTRELA DOURADA
ARAÇATUBA - SP

O CEU ESTRELA DOURADA funda seus procedimentos na Harmonia, no Amor, na Verdade e na Justiça; afirma sua filiação à grande família cristã; respeita as tradições espirituais de outros povos e culturas; é tributária das revelações espirituais xamânicas e enteógenas dos antigos habitantes da Américas; considera o Daime um veículo divino, o Paráclito em forma vegetal, o Sacramento enviado pelo Pai, para que se cumprisse a promessa das Escrituras sobre a vinda do Consolador Prometido.

Para existir um Sacramento é preciso haver, a matéria, a forma e a graça sacramental:

A MATÉRIA – a bebida elaborada através do processo alquímico do cipó mariri, da folha da chacrona, da água e do fogo;

A FORMA – a ritualística própria da Doutrina Daimista;

A GRAÇA – a elevação consciencial do Homem ao Divino;

O CEU ESTRELA DOURADA, entidade legalmente constituída com natureza jurídica própria às entidades de exercício da prática espiritual através do Sacramento Daime ou Ayahuasca, como é cientificamente conhecido, é signatário em todos os termos e procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 1 de 25 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas – CONAD.

Nesse sentido os filiados do CEU ESTRELA DOURADA estão terminantemente proibidos, enquanto presentes nas dependências da Igreja, de acordo com o estabelecido nos artigos 3º e 4º do presente Estatuto, a fazerem o uso, o porte e a manipulação de produtos naturais ou não que possam ser danosos à saúde do ser humano, como o álcool e a tabaco industrializado e de produtos considerados ilegais pela legislação brasileira aqui descritos: maconha, cocaína, crack, anfetaminas e outros psicotrópicos da farmacologia brasileira, ácidos lisérgicos, cogumelos e demais plantas de efeito alucinógenas.

O CEU ESTRELA DOURADA considera, portanto, dever de todo membro dessa instituição: o respeito e a reverência diante do seu Sacramento, o Daime, bebida que nos revela os santos mistérios de acordo com os nossos merecimentos e que deve ser sempre tomada com sincera contrição ao se fazer a divina invocação: Dai-me!

O CEU ESTRELA DOURADA é uma organização de natureza não sectária, que não estabelece dogmas para a busca espiritual, e tem como objeto de sua prática religiosa a cura interior e espiritual, e a experiência direta de Deus através do árduo trabalho de autoconhecimento, investigação da verdade e da busca do Eu Superior em cada um.

O CEU ESTRELA DOURADA é apolítico e apartidário; não faz acepção de pessoa, raça, cor, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade ou posição social; reverencia a memória do Mestre Raimundo Irineu Serra; busca através de seu trabalho, o replantio da Santa Doutrina e a difusão desse Terceiro Testamento, representado pela revelação cristã do Daime e da missão do Povo de Juramidam.

O CEU ESTRELA DOURADA visa o aprimoramento moral e intelectual dos seus membros, cultivar o respeito e o amor pela família e pela Pátria, a responsabilidade pela educação e



CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSALISTAS
ESTRELA DOURADA
ARAÇATUBA - SP

formação moral dos filhos, o cumprimento dos deveres individuais e sociais, o trabalho como fonte dignificante de riqueza, a exaltação do Bem, a prática da solidariedade, a promoção da União e do ideal comunitário.

O CEU ESTRELA DOURADA espera que todos os seus membros, cumpram os Preceitos e os Fundamentos doutrinários contidos nesse Preâmbulo, comparecendo assiduamente a todos os trabalhos oficiais devidamente fardados, participando com amor, alegria e entusiasmo nos hinários e demais trabalhos, cumprindo as normas de serviço e dando prova no dia a dia da sabedoria das instruções recebidas. Quem assim proceder poderá ser recebido como irmão e ingressar nesse Batalhão para aprender a ser um filho de Deus.

Nessa medida, o objetivo do trabalho de nosso Centro é trazer aos seus membros ensinamentos, comunicações, revelações e instruções que, uma vez refletidas e postas em prática, são preciosos agentes de transformação interior e de progresso espiritual.

O momento máximo dessa revelação é aquele que denominamos "miração", estado de êxtase visionário, contemplação e percepção interior, que se constitui em autêntica experiência mística.

Dessa forma, dentro do ideário filosófico e espiritual do CEU ESTRELA DOURADA, consta também o culto e a consagração da Natureza, o Jardim de nossa Mãe Terra, fonte dadivosa das plantas sagradas através das quais obtemos a nossa saúde e conhecimento espiritual.

Todos os filiados do CEU ESTRELA DOURADA devem considerar a Floresta como o berço dos nossos sacramentos, sendo, portanto, a sua preservação e culto, uma questão que também se inscreve junto aos Fundamentos Espirituais da Doutrina.

CAPÍTULO I - PRINCÍPIOS GERAIS

Artigo 1º – O Centro de Estudos Universalistas Estrela Dourada, doravante chamado de CEU ESTRELA DOURADA, entidade civil sem fins lucrativos, institui, em sua sede, nos termos do art. 1º do seu Estatuto – registrado e microfilmado sob o nº 95.311 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Araçatuba/SP -, por sua Diretoria e aprovado em Assembleia, o presente Regimento Interno, aos 26 de outubro de 2015 e revisado aos 19 de dezembro de 2019;

Artigo 2º – O CEU ESTRELA DOURADA é a entidade mantenedora do núcleo cristão esotérico praticante da Doutrina Damista, conforme desenvolvida pelo Mestre-Imperador Raimundo Irineu Serra - Juramidam, que realiza trabalhos espirituais e atividades correlatas nesta linha e congrega uma irmandade de pessoas livremente associadas em tudo, conforme o presente Regimento;

Artigo 3º – O objetivo do CEU ESTRELA DOURADA é a busca da evolução e do autoconhecimento, sem fanatismos, superstições ou fantasias, trabalhando pelo aperfeiçoamento da própria personalidade e pelo bem de toda a humanidade, e a prática da caridade cristã através da doutrinação dos hinários, observado o mandamento primeiro, que é amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a si mesmo, equilibrados fé e razão, trabalho material e trabalho



CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSALISTAS
ESTRELA DOURADA
ARAÇATUBA - SP

espiritual, conhecimento e ação social positiva, conforme os ensinamentos do Mestre Raimundo Irineu Serra, criador da Doutrina Daimista.

Artigo 4º - Considera-se o Mestre Raimundo Irineu Serra autoridade máximas no âmbito da Doutrina Daimista. Considera-se como continuadora direta de Mestre Raimundo Irineu Serra a Madrinha Peregrina Gomes Serra. Considera-se ainda referenciais eternos na missão os discípulos contemporâneos do Mestre a saber: Germano Guilherme, Antonio Gomes, João Pereira, Maria Damião, o Padrinho Sebastião Mota de Melo e a Madrinha Rita Gregório de Melo;

Artigo 5º - O presente Regimento Interno é um esforço de ordenação e documentação do ritual praticado nos centros autônomos da Doutrina Daimista, adaptado, em alguns pontos, para o CEU ESTRELA DOURADA, não tendo a pretensão de esgotar o assunto ritual, mas sim de informar e adotar algumas normas e princípios estabelecidos pelo Mestre Raimundo Irineu Serra em seu primitivo centro, terá revisão e edição sempre que necessária;

Artigo 6º – O CEU ESTRELA DOURADA é uma entidade autônoma e independente em relação a terceiros, não sendo filiada, institucionalmente, a qualquer centro matriz;

Artigo 7º - O Padrinho vitalício do CEU ESTRELA DOURADA é o seu Presidente Fundador, que será auxiliado pelo Presidente, Vice-Presidente, pelos Secretários Executivos, pelo Tesoureiro, pela Diretoria de Fraternização, pelo Presidente do Conselho de Irmãos e pelo Presidente do Conselho Doutrinário juntamente com seus Conselheiros;

Artigo 8º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Irmãos após votação por maioria simples obedecendo-se os seguintes preceitos democráticos:

- a) Apresentação das moções por seus propositores com exposição oral ou visual por um prazo de até 5 (cinco) minutos;
- b) Votação por aclamação ou em escrutínio secreto;
- c) Divulgação do resultado;

CAPÍTULO II – DOS RITUAIS E DOS FILIADOS

Artigo 9º - As terminologias tradicionais usadas são: DOCTRINA, e não religião, seita ou culto - com tradição, fundamentos, liturgia, disciplina e hierarquia bem determinados e próprios; CENTRO, para designar o núcleo; TEMPLO, e não igreja, para designar o local dos trabalhos; DIRIGENTE, para designar o dirigente dos trabalhos espirituais da casa;

Artigo 10 - No ritual do Daime, não se admite qualquer tipo de mistura de rituais de outras linhas, credos ou religiões. Os rituais do Daime do CEU ESTRELA DOURADA deverão ser unicistas, nos moldes dos realizados pelo Alto Santo e ICEFLU. Os rituais fundamentados na Umbanda, no Candomblé, no Kardecismo, no Xamanismo ou nas religiões orientais, quando e se ocorrerem, deverão ser realizados em locais apropriados e em datas específicas a serem marcadas pelo Conselho Doutrinário ou após o término dos rituais do Daime;



CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSALISTAS
ESTRELA DOURADA
ARAÇATUBA - SP

Artigo 11 - A maior capacidade de firmeza, concentração, uniformização, harmonia, aprendizado e bom direcionamento mental e fraternal para a mais perfeita execução da ordem do trabalho, denota maior grau de desenvolvimento pessoal. Dentro dos nossos batalhões não podem haver intrigas, ódios ou desentendimentos, por mais insignificantes que sejam;

Artigo 12 - Deve-se cultivar a calma e a tolerância para consigo mesmo e para com os outros. Ninguém tem o direito de chamar a atenção de ninguém nos trabalhos, evitando-se advertências entre fardados, com exceção do Dirigente e dos Fiscais Cuidadores, mesmo assim, individual, discreta e educadamente. Não se deve comentar o que se passa nas sessões com quem não participou das mesmas, não se deve criticar ninguém que não esteja presente;

Artigo 13 - Não se deve convidar ninguém para tomar o Daime, ou oferecê-lo como promessa de cura, ou fazer qualquer tipo de proselitismo, devendo-se ter discrição pública ao falar sobre o assunto. Caso o membro da igreja seja procurado por pessoas de seu relacionamento, interessadas em conhecer a Doutrina Daimista, deve incentivá-las com moderação e serenidade, explicando de maneira simples e objetiva os principais pontos da Doutrina Daimista e encaminhar o interessado ao site do CEU ESTRELA DOURADA – www.estreladourada.org.br – para informar-se acerca da Doutrina e para o preenchimento da Ficha de Anamnese, e posteriormente ser entrevistado pelo Dirigente Fundador ou Dirigente;

Artigo 14 – O CEU ESTRELA DOURADA não é uma comunidade rural e não tem condições de hospedar em sua sede, ainda que temporariamente, ou de oferecer qualquer tipo de tratamento terapêutico diverso. Ocasionalmente o CEU ESTRELA DOURADA poderá, em parceria com outras entidades espiritualistas ou profissionais legalmente habilitados, ceder seus espaços para a realização de cursos e vivências, desde que seja aprovado pelo Conselho de Irmãos e sob a total responsabilidade exclusiva da entidade ou profissional solicitante;

Artigo 15 - É vedado aos filiados do CEU ESTRELA DOURADA a abertura de trabalhos em casa - salvo autorização especial, bem como a guarda do Daime – salvo em pequena quantidade para uso em situação emergencial, devendo ser colocado em oratório com porta e nunca em quarto de casal;

Artigo 16 - No Templo, nos rituais do Daime, no Reinado e nas cercanias das terras ocupadas pelo CEU ESTRELA DOURADA ficam proibidos o uso de quaisquer outras substâncias que não sejam o Daime, o Rapé, o Tabaco Sagrado, a Sananga, o Kambô e outras medicinas da floresta aprovadas pela Assembleia de Irmãos e que não contrariem a legislação brasileira. Qualquer outra substância, como as descritas no Parágrafo Primeiro do Artigo 8º do Estatuto, não se coadunam com os propósitos e objetivos do CEU ESTRELA DOURADA, portanto, sujeita o seu portador, pessoalmente e não do grupo, às determinações da legislação brasileira e das sanções previstas no presente Regimento Interno;

Parágrafo Único – Considerando-se que a proibição do uso das substâncias descritas no Parágrafo Primeiro do Artigo 8º do Estatuto é sobejamente conhecida por todos os membros do CEU ESTRELA DOURADA, o membro fardado ou agregado que infringir o disposto no presente artigo terá o seu nome apresentado ao Conselho de Irmãos para que, após análise, seja penalizado com a suspensão por três (03) meses e se reincidente, penalizado com a expulsão definitiva;



CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSALISTAS
ESTRELA DOURADA
ARAÇATUBA - SP

Artigo 17 – Para melhor preparação e aproveitamento dos rituais, espera-se dos filiados do CEU ESTRELA DOURADA o cumprimento de dieta sexual e alcoólica durante três dias antes e três dias depois dos trabalhos e dos feitos;

Artigo 18 - É dever do filiado:

- a) Zelar pela Doutrina Daimista;
- b) Cumprir e fazer cumprir os preceitos deste Regimento Interno, do Estatuto e demais regulamentos;
- c) Estar presente em todos os trabalhos oficiais e feitos, salvo impedimento justo e devidamente comunicado;
- d) Estar em dia com o estudo dos hinários e do ritual através dos ensaios e/ou das gravações autorizadas, bem como apresentar-se obrigatoriamente no ensaio quando individualmente convocado pelo Dirigente Fundador ou Dirigente;
- e) Estar em dia com o Rateio de Despesas apresentado pelo Tesoureiro, após aprovação da Assembleia de Irmãos;
- f) Comunicar antecipadamente o Dirigente Fundador ou o Dirigente quando estiver fazendo o uso de alguma medicação que esteja na relação de medicamentos incompatíveis com o ~~Santo~~ Daime ou se for diagnosticado algum sintoma de alteração psíquica contida na Anamnese, aceitando com resignação a decisão tomada;
- g) Os membros do CEU ESTRELA DOURADA devem atender a recomendação do Mestre Raimundo Irineu Serra de não beber Daime no período do Carnaval;

Artigo 19 – Ao chegar ou sair todos devem se cumprimentar, com atenção especial aos visitantes, que devem ser sempre muito bem recebidos e tratados. Chegando-se à sede, deve-se fazer o sinal da cruz em frente ao Santo Cruzeiro de terreiro. Ao ouvir o sino todos devem se dirigir para a Templo; depois de tomar o Daime todos se posicionam em seus lugares, aguardando o início do trabalho. A fila de Daime é dupla, Gerais de um lado e Rainhas de outro, fardados primeiro. Dentre os fardados a hierarquia é assim: primeiro os membros da mesa, depois os músicos e a seguir os membros da primeira fileira, da segunda fileira assim sucessivamente;

Artigo 20 – É necessário estar com as fardas padronizadas completas, limpas e passadas. Homens devem estar bem apresentáveis, com sapatos sociais, meias, cinto e gravata pretos. Mulheres de meias e calçados brancos, Estrelas, coroas e rosetas conforme padronização da casa. Blusas de frio brancas de modelo aberto, cachecóis e gorros brancos. Deve-se evitar qualquer outro tipo de adereço sobre a farda e o uso de perfumes fortes. Em épocas de chuva o calçado de baile não deve ser usado em ambientes externos à sede;

Artigo 21 - As fardas devem sempre estar completas e compostas com estrela, gravata, coroa, saio, alegrias, talabarte e roseta, e devem ser usadas preferencialmente somente nos recintos



CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSALISTAS
ESTRELA DOURADA
ARAÇATUBA - SP

do centro. Uma vez terminados os trabalhos os adereços (estrela, gravata, coroa, saiote, alegrias, talabarte e roseta) devem ser retirados;

Parágrafo Único – Considerando que as fardas identificam o membro da Doutrina Daimista, o fardado deve usa-la com respeito e ter sempre um comportamento exemplar e digno, onde quer que esteja;

Artigo 22 – Ao entrar ou sair da fila de bailado ou da fila de cadeiras quando se faz o trabalho sentado, deve-se fazer o sinal de continência com o braço esquerdo, dando ciência a este se vai haver demora para voltar. Sempre deve-se entrar ou sair pela frente da fila, do lado do puxador, e esperar o hino ou os vivas terminarem. Nos rituais sentados, o lugar vago devido a saída de algum irmão ou irmã para limpeza ou ida ao banheiro não será ocupado, ficando vago até a sua volta. Nos rituais bailados, não se permitem espaços vagos entre os lugares da mesma fila nem por um hino - se alguém sair, o fardado imediatamente após avança um espaço sendo seguido pelos outros, o último lugar daquela fila fica vago e, quando a pessoa retorna, todos voltam aos seus lugares anteriores; se, porém, for demorar, o último lugar da fila deve ser preenchido por alguém da fila de trás. O puxador da fila é responsável pelo alinhamento correto da mesma. Ao entrar ou sair do Templo, deve-se usar as portas do lado da cabeceira da mesma onde está o Dirigente Fundador ou Dirigente;

Artigo 23 - Não deve haver comunicação entre homens e mulheres no trabalho, exceto entre Fiscais Cuidadores, havendo necessidade;

Artigo 24 - O período permitido para descanso ou limpeza durante o trabalho é de três hinos, com exceção natural de mães com filhos pequenos, grávidas, crianças, deficientes, doentes e idosos;

Artigo 25 – O maracá é equipamento individual que todo fardado deve ter e deve ser usado nos trabalhos de Concentração em quantidade a ser definida pelo Dirigente Fundador ou Dirigente e nos trabalhos de Hinário Bailado, apenas pelos fardados e pelos membros agregados autorizados pelo Dirigente Fundador ou Dirigente. Ao final dos rituais os membros devem levar seus maracás para casa, pois é um instrumento de poder que deve sempre estar com seu usuário. O maracá é sempre batido na palma da mão, na altura do coração e, uma vez iniciado o toque, só deve ser interrompido quando do término do hino;

Parágrafo Único – Os Fiscais Cuidadores não devem tocar o maracá pois devem estar atentos e sempre prontos para realizar seus atendimentos, evitando dessa forma terem de paralisar o toque dos seus maracás;

Artigo 26 - O bailado, as vozes, os maracás e a música devem ser uniformes e compassados, firmes porém suaves, sem que nenhum desses elementos se sobreponha aos outros; e sem que nenhuma pessoa se sobreponha às outras também, com tudo formando e objetivando a alegre harmonia dos nossos hinários;

Artigo 27 - As alas, seja no batalhão masculino ou feminino, nos rituais sentados ou bailados, deverão ser ocupadas obedecendo-se ao Conselho Doutrinário. O bailado deve ser todo por igual, como uma parada militar, observando-se o comandante de cada batalhão, evitando-se passos e



CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSALISTAS
ESTRELA DOURADA
ARAÇATUBA - SP

trejeitos desiguais. Não se deve ficar olhando direta e fixamente para os outros, a fim de não interferir no trabalho alheio e no seu próprio;

Artigo 28 – Regra geral, os músicos fazem a entrada sendo acompanhado somente pelo maracá do puxador e do tambor. Uma vez tendo sido executado toda a melodia solada, todos entram cantando e tocando seus maracás, de acordo com o Artigo 26.

Artigo 29 – No período de Concentração não se deve produzir qualquer ruído, devendo-se manter a coluna ereta, cabeça levantada, olhos fechados e jamais cruzar os braços ou pernas;

Artigo 30 – É absolutamente necessário o mais profundo silêncio na sede, em qualquer trabalho. Quando for preciso comunicar-se, deve-se falar apenas o necessário, baixo e ao pé do ouvido do interlocutor, inclusive dos Fiscais Cuidadores. Deve-se evitar o toque físico durante a sessão, principalmente quando a pessoa estiver mirando ou em passagem delicada. Evitar tomar água em grandes quantidades bebendo somente para umedecer a boca quando está seca ou para facilitar o canto dos hinos.

Artigo 31 – Os Fiscais Cuidadores são autoridades no trabalho e devem agir com educação e gentileza, e devem ser, da mesma forma, prontamente atendidos pelos demais, sem discussões ou impasses, em um bom clima de cooperação mútua. Quando escalados, todos devem estar prontos e disponíveis;

Artigo 32 – Os vivas são dados somente pelo Dirigente Fundador ou Dirigente e pelo Presidente do Conselho Doutrinário ou quando da ausência desse pelo Presidente ou também na ausência deste pelo Vice-Presidente e também pela Madrinha, devendo-se ater àqueles tradicionais, e são respondidos por todos, homens e mulheres, de maneira uniforme e solene. Durante os vivas não deve haver deslocamento, nem para se sentar, se estiver de pé;

Artigo 33 – É vedado gravar, filmar ou tirar fotos durante a sessão, exceto em situações especiais, com autorização e dentro dos limites estabelecidos, sendo vedada a filmagem ou fotos de irmãos em processos;

Parágrafo Único – os irmãos que não quiserem aparecer nas imagens autorizadas deverão comunicar ao Dirigente Fundador ou ao Dirigente sobre sua vontade;

Artigo 34 – Com os trabalhos abertos, é vedado o uso público da palavra, exceto com autorização especial. Qualquer um que faça uso público da palavra, inclusive o Dirigente Fundador e o Dirigente, deve ter uma postura positiva, transmitindo instruções e valorizando esforços, evitando-se qualquer tipo de constrangimentos ou chamadas de atenção pessoais, demonstrando boa vontade e gentileza para com todos;

Artigo 35 - O filiado que não acatar o Estatuto, o presente Regimento ou as decisões da Assembleia de Irmãos será advertido; havendo reincidência será suspenso por trinta dias. Havendo reincidência será suspenso por três meses; havendo reincidência será declarado desligado da Instituição;



CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSALISTAS
ESTRELA DOURADA
ARAÇATUBA - SP

CAPÍTULO III – DOS VISITANTES, DO ESTÁGIO, DO FARDAMENTO E DA FILIAÇÃO

Artigo 36 - São admitidos visitantes:

- a) Não fardados em geral que, desejando beber o Daime, tenham preenchido e assinado a Ficha de Anamnese e ainda participado da entrevista com o Dirigente Fundador ou o Dirigente;
- b) Fardados de outros centros em geral que, desejando beber o Daime, tenham solicitado visita e se disposto a sujeitar-se às normas da casa, e tenham preenchido e assinado a Ficha de Anamnese, caso seja sua primeira vez no centro;

Artigo 37 - O Daime não é administrado, regra geral, a:

- a) Menores de idade que não tenham autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis;
- b) Filiados que estejam suspensos ou ex-filiados que tenham sido declarados desligados por falta grave prevista no Estatuto ou no presente Regimento Interno;
- c) Visitantes, fardados ou não oriundos de outros centros ou igrejas que encontram-se, suspensos ou expulsos em seus núcleos de origem;
- d) Visitantes que não tenham cumprido, em trabalhos anteriores, as obrigações assumidas na Ficha de Anamnese;
- e) Pessoas com problemas mentais ou psiquiátricos;
- f) Pessoas, inclusive filiados cuja Anamnese apresente qualquer recomendação proibitiva, ainda que temporária, ao uso do Daime;

Artigo 38 - Aos visitantes fardados ou não, no momento da chegada ao Centro, é facultado a oportunidade de contribuir espontaneamente com as despesas do ritual através da doação (moeda ou insumos ritualísticos), a título de troca;

Artigo 39 - Pede-se aos visitantes em geral e aos membros fardados, se não participaram dos ensaios ou não estudaram pelas gravações autorizadas da casa, moderarem o volume da voz e cantarem no segundo canto;

Artigo 40 – O irmão não fardado que desejar assumir o fardamento e a filiação, bem como o irmão fardado originário de outro centro que desejar filiar-se, deve requisitar estágio ao Dirigente Fundador ou Dirigente;

Artigo 41 - O estágio consiste de um período instrutivo e avaliativo onde o postulante assume a obrigação de participar:

- a) Da maior parte dos trabalhos, feitos, ensaios e mutirões;



CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSALISTAS
ESTRELA DOURADA
ARAÇATUBA - SP

- b) Do Rateio de Despesas mensais junto à Tesouraria, com a quantia que lhe for possível, porém mantendo a periodicidade mensal;

Artigo 42 – Ao ser considerado apto ritual e administrativamente pelo Conselho Doutrinário, na Cerimônia de Fardamento, o fardando recebe sua Estrela, passando a cumprir com as mesmas obrigações dos demais filiados. As Cerimônias de Fardamento são realizadas nas seguintes festividades: São João, Virgem da Conceição e Santos Reis;

IV – DA SEDE E DOS TRABALHOS OFICIAIS

Artigo 43 – Na entrada, todos devem assinar o livro de presença;

Artigo 44 – São considerados espaços sagrados na sede:

- a) Templo - onde se realizam os rituais do Daime;
- b) Santo Cruzeiro - portal de entrada espiritual da sede, local onde todos os participantes se apresentam ao chegar e ao sair do templo
- c) Warã – espaço circular onde se situa a fogueira e onde são realizados os Rituais Integrativos;
- d) Casa de Feitio – local onde é preparado o Daime;
- e) Reinado - onde são cultivados o Jagube e a Rainha.

Artigo 45 – No Templo, a disposição das filas de bailado e a mesa são retangulares. Na cabeceira da mesa, no lado oposto da cadeira do Dirigente Fundador ou Dirigente, fica a cadeira destacada do Mestre-Imperador;

Artigo 46 – A mesa é composta com o Santo Cruzeiro posicionado ao fundo da mesa defronte à cadeira do Mestre-Imperador, à esquerda de quem de frente olha para o Santo Cruzeiro, a estatueta do Mestre Irineu e à direita uma fotografia do Mestre, ladeados com vasos de flores. Imediatamente à frente do Santo Cruzeiro será colocado a imagem do Mestre Jesus e a seguir um castiçal com uma vela branca, e na frente deste a taça de água catalizadora das energias negativa captadas do ambiente e próximo ao dirigente o sino do encerramento. Nada mais deve ficar sobre a mesa, salvo terços. Garrafas de água e outros objetos de uso pessoal devem ficar no chão no espaço contido pelos assentos

Artigo 47 – Os trabalhos oficiais, que deverão estar definidos em um Calendário Anual, são divididos em: Concentrações, Oficiais Tradicionais e Trabalhos Ecléticos, conforme Anexo 1 do presente Regimento Interno, mas que poderá sofrer alterações, de maneira a atender as necessidades da Irmandade;

Parágrafo Único - O Calendário Anual Oficial será definido pelo Dirigente Fundador ou Dirigente que apresentará ao Conselho Doutrinário para aprovação e obrigatoriamente publicado no máximo até os Festejos do Dia dos Santos Reis;

Artigo 48 - Os trabalhos de Sexta-Feira Santa, Santa Missa, Corpus Christi e Finados serão realizados sentados, exceto nos momentos em que o Ritual exija que todos se levantem;



CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSALISTAS
ESTRELA DOURADA
ARAÇATUBA - SP

Artigo 49 - Os "Oficiais Tradicionais" – Festejos de São João, Festejos da Virgem da Conceição, Festejos dos Santos Reis - são sempre abertos com o terço, sem a comunhão do Daime. Nesses trabalhos serão estabelecidos 2 (dois) intervalos de 60 (sessenta) minutos nos hinos 44 e 88, sendo que, ao término daquele hinário previsto, deve-se proceder ao encerramento geral, sem maiores delongas;

Parágrafo Único – Também são considerados como Rituais Tradicionais” os Trabalhos de Hinário dos Quatro Companheiros a saber: “Hinário Vós Sois Baliza” de Germano Guilherme, “Hinário O Amor Divino” de Antônio Gomes, “Hinário O Mensageiro” de Maria Damião e “Hinário Seis de Janeiro” de João Pereira, e deverão ser executados sem intervalos;

Artigo 50 – Havendo solicitação, será realizada Santa Missa pela passagem dos irmãos falecidos. A Santa Missa será de corpo presente, de sétimo dia, de um mês ou de ano(s), precedida pelo terço, e preferencialmente às 18:00 horas. Nos Trabalhos Oficiais onde há realização de Santa Missa, não se deve fazê-la no intervalo, mas antes da abertura do trabalho

CAPÍTULO V – DOS TRABALHOS NÃO OFICIAIS, CERIMÔNIAS, ENSAIOS E MUTIRÕES

Artigo 51 - Os casamentos e batizados serão realizados mediante solicitação verbal dos interessados ao Dirigente Fundador ou Dirigente, desde que os interessados sejam fardados e filiados ao CEU ESTRELA DOURADA, e serão lavrados em livro próprio, com assinatura de testemunhas, nas seguintes festividades: São João, Virgem da Conceição e Santos Reis. Só serão batizados os membros fardados e seus filhos que nunca tenham sido batizados pela água em cerimônia cristã oficiada por ministro ou sacerdote;

Parágrafo Único – Considerando que o casamento é a união voluntária de seres humanos envolvidos pelo amor, nas condições sancionadas pelo direito de modo que se estabeleça uma família legítima, o CEU Estrela Dourada não fará distinção de gênero ou orientação sexual para a sua realização;

Artigo 52 – O CEU ESTRELA DOURADA deverá, respeitando o Calendário Oficial Anual, manter um Calendário de Atividades Complementares que será elaborado pela Diretoria Executiva, onde constará:

- a) Ensaios de Hinários;
- b) Mutirões de manutenção da sede;
- c) Grupo de Estudos Universalistas;
- d) Eventos Benéficos;
- e) Rituais Fora do Templo
- f) Reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Ordinárias



CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSALISTAS
ESTRELA DOURADA
ARAÇATUBA - SP

Artigo 53 – Será realizado mensalmente ou sempre que necessário uma reunião administrativa com a participação obrigatória - salvos impedimentos justificados com antecedência – do Dirigente Fundador ou Dirigente, do Presidente, do Vice-Presidente, da Secretaria Executiva, da Tesouraria, da Diretoria de Fraternização, da Presidência do Conselho de Irmãos e do Conselho Doutrinário, para tratar sobre assuntos relacionados à gestão do CEU ESTRELA DOURADA;

Artigo 54 – O CEU ESTRELA DOURADA usará para sua comunicação interna oficial o E-mail estreladourada@terra.com.br e o Grupo CEU Estrela Dourada no WhatsApp, sendo esse último somente para transmissão exclusivamente de mensagens acerca dos rituais, ensaios de hinários, organização dos mutirões, convocações oficiais, divulgação de ações visando arrecadar fundos (rifas e sorteios), ações de caráter social da Irmandade (aniversários) e conteúdos que propiciem o conhecimento e a elevação espiritual de seus membros (apostilas em PDF e vídeos), ficando vedado a publicação de outros conteúdos não previstos no presente artigo, que serão sumariamente removidos pelo administrador do grupo;

CAPÍTULO VI – DOS FEITIOS

Artigo 55 – O CEU ESTRELA DOURADA realizará sempre que necessário, o seu Feito, objetivando a produção do Daime, exclusivamente para uso próprio, cumprindo em todos os termos, os procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 1 de 25 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas – CONAD;

Artigo 56 – O CEU ESTRELA DOURADA realizará os seus Feitios seguindo a tradição e a receita do Mestre Raimundo Irineu Serra e dos grandes Feitores da Doutrina Daimista, usando em seu preparo somente o cipó Mariri, a folha Chacrona e água, não se admitindo a inclusão de outros vegetais ou modismos. O fogo deve ser produzido através da queima da madeira ou GLP e a colheita, limpeza e maceração deve ser feita manualmente, exceto em casos especiais;

Parágrafo Primeiro – Durante todo o período do Feitio, a autoridade máxima é o Feitor que determinará as etapas da execução dos trabalhos, a escolha dos hinários a serem executados na abertura, no preparo e no encerramento do Feitio;

Parágrafo Segundo – O CEU ESTRELA DOURADA poderá realizar Feitios sendo comandados por Feitor Convidado, oriundos de outros Centros Daimistas, desde que sigam o disposto no presente Artigo 56 do presente Regimento;

Parágrafo Terceiro - O CEU ESTRELA DOURADA poderá realizar Feitios em outros Centros Ayauasqueiros, desde que a receita usada para o feitio do Daime seja conforme o disposto no Artigo 56 do presente Regimento;

Artigo 57 - A colheita, preparação e bateção do cipó, e o trabalho de fonalha serão atribuições preferencialmente dos homens, já a colheita e a limpeza das folhas será atividade preferencialmente das mulheres.

Artigo 58 - Todos os participantes do feitio, em geral, obedecerão às Regras do Feitio que são:



CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSALISTAS
ESTRELA DOURADA
ARAÇATUBA - SP

- a) Os homens deverão usar calças compridas e as mulheres saias compridas, sendo vedado o uso de bermudas, shorts curtos, roupas transparentes, justas, decotadas e com cores quentes e chinelos e pés descalços na área da fornalha;
- b) Nas atividades de Maceração, Cozimento e Fornalha, o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) é obrigatório (luvas e calçados de couro);
- c) Em todos os ambientes do Feitio os membros devem manter o silêncio e o respeito com o Sagrado Procedimento do Feitio, conversando somente o necessário;
- d) Durante o Feitio, salvo nos rituais de Abertura e Encerramento do Feitio, a distribuição de Daime será feita preferencialmente pelo Feitor ou pela Madrinha;
- e) Durante o Feitio, inclusive nos rituais de Abertura e Encerramento só serão admitidos Visitantes se autorizados pelo Feitor que analisará os casos individualmente;

Artigo 59 – Os casos omissos no presente Regimento Interno serão analisados pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Irmãos em Assembleia e pelo Conselho Doutrinário que emitirá parecer conclusivo que se transformará automaticamente em disposto regimental e parte do presente Regimento.

Revisto e aprovado durante a Assembleia realizada durante o 2º Concílio da Doutrina Daimista do CEU Estrela Dourada em Araçatuba-SP no dia 24 de fevereiro de 2024.

CARLOS PAUPITZ
Presidente

MARIA ODETE SANTO DE VASCONCELOS
Presidenta do Conselho de Irmãos